

LEI Nº 1626 DE 26 DE MAIO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01 (Um) Motorista/Operador de Máquinas”.

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Motorista/Operador de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. Os servidores contratados terão carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.060,53, conforme Lei Municipal nº 1.615/2015 de 28 de Abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda